

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTES CONHECIMENTOS EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE			
NOME	ASSINATURA/CARIMBO	INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	CTE-OS Nº DOCUMENTO: 814
RG		TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA/HORA	SÉRIE: 1

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> EASY TÁXI AÉREO LTDA 07.882.356/0001-45 / 062036734 Praça Brigadeiro Eduardo Gomes, S/N - Vila União Fortaleza - CE - CEP: 60422-721 - FONE: (85)3879-0200</p>	<p><b>DACTE OS</b> Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços</p>	<p><b>MODAL</b> Aéreo</p>	
	<p>TIPO DO CTE 0 - CT-e Normal</p>	<p>MODELO SÉRIE NÚMERO DATA E HORA DE EMISSÃO INSC. SUFRAMA DEST. 67 1 814 21/09/2021 02:08:00</p>  <p>Chave de acesso 2321.0907.8823.5600.0145.6700.1000.0008.1416.2940.7740</p>	

TIPO DO SERVIÇO 6 - Transporte de Pessoas	Consulta em <a href="http://cte.fazenda.gov.br/portal">http://cte.fazenda.gov.br/portal</a>
--	---

COD. FISCAL DE OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES-NAT. DA OPERAÇÃO 5351 - Prestação de serviço de transporte para execução de serviço	Protocolo de Autorização de Uso 323210022479471 21/09/2021 02:17:52
--	--

INÍCIO DA PRESTAÇÃO CE - Fortaleza	PERCURSO DO VEÍCULO	TÉRMINO DA PRESTAÇÃO CE - Fortaleza
---------------------------------------	---------------------	--

TOMADOR DO SERVIÇO: CID FERREIRA GOMES	MUNICÍPIO: Fortaleza	CEP: 60115-280
--	----------------------	----------------

ENDEREÇO: Rua Doutor José Lourenço, 500 - Meireles	UF: CE PAÍS: Brasil
--	---------------------

CNPJ/CPF: 209.120.133-20	IE: ISENTO	TELEFONE:
--------------------------	------------	-----------

INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
QUANTIDADE 1.0000	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO FRETAMENTO DE AERONAVE

COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
	VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO R\$ 7.995,20
	VALOR A RECEBER R\$ 7.995,20

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO					
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO 90 - Outros	CSLL R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	% REDUÇÃO B. DE
	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	VALOR CRÉDITO OUT./PRES. R\$ 0,00

OBSERVAÇÕES GERAIS
REFERENTE A FRETAMENTO DE AERONAVE PARA VOO - TRECHO: FORTALEZA /SOBRAL /FORTALEZA (ID 0852)

SEGURO DA VIAGEM		
RESPONSÁVEL	NOME DA SEGURADORA	NÚMERO DA APÓLICE

USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-E	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------	--------------------

CTe OS  
Nº 0604**CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA - CTe OS**

<b>CNPJ</b> 07.882.356/0001-45	<b>MODELO</b> 67	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 21/09/2021 14:08
<b>CHAVE DE ACESSO</b> CTe23210907882356000145670010000008141629407740	<b>TOMADOR</b> CID FERREIRA GOMES	<b>TIPO DE DOCUMENTO</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b> 6 - Transporte de Pessoas	<b>NUMERO</b> 814	<b>SERIE</b> 1
<b>MUNICÍPIO DE INÍCIO</b> Fortaleza/CE	<b>MUNICÍPIO DE TÉRMINO</b> Fortaleza/CE	<b>STATUS</b> autorizado

De acordo com as determinações legais vigentes, viemos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contém irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais

**CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS**

Nº Carta de Correção: 1  
Campo Corrigido: Observações  
Valor Corrigido: INFORMO QUE A DATA DO VOO FOI DIA 09/09/2021  
Mensagem Sefaz: Evento registrado e vinculado a CT-e



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais**

Nº 202100277469

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 07882356000145
<b>RAZÃO SOCIAL / NOME:</b> EASY TAXI AEREO LTDA

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

**EMITIDO VIA INTERNET EM 27/08/2021 ÀS 16:13:34**  
VÁLIDO ATÉ 26/10/2021

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EASY TAXI AEREO LTDA**  
CNPJ: **07.882.356/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:37 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2022.

Código de controle da certidão: **54E8.3167.48A8.F655**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.882.356/0001-45

**Razão Social:** EASY TAXI AEREO LTDA

**Endereço:** PC BRIGADEIRO EDUARDO GOMES SN / VILA UNIAO / FORTALEZA / CE / 60420-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2021 a 14/10/2021

**Certificação Número:** 2021091501170693812620

Informação obtida em 16/09/2021 10:47:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

**Certidão Nº 2021/196886**

**CPF/CNPJ:** 07.882.356/0001-45

**Nome ou Razão Social:** EASY TAXI AEREO LTDA

**Endereço:** AV SEN CARLOS JEREISSATI 3000 AEROPORTO AEROPORTO CEP 60741-900

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 27 de Agosto de 2021 (16:26:06)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 25/11/2021**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EASY TAXI AEREO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.882.356/0001-45

Certidão nº: 21959328/2021

Expedição: 15/07/2021, às 11:58:41

Validade: 10/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EASY TAXI AEREO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.882.356/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.